



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.01.01/2024.01

O Senhor Secretário de Infraestrutura vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE GARÇAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 154/2021-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP – GOVERNO DO ESTADO.**

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso XI, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Infraestrutura no dia 28 de abril de 2022, às 09h:00min, realizou licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 05.04.01/2022.07, tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE GARÇAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 154/2021-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP – GOVERNO DO ESTADO**, obtendo como vencedora do objeto a empresa **CONSTRUTORA ICONÉ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.588.971/0001-58, com o valor de **R\$ 604.037,73 (seiscentos e quatro mil trinta e sete reais e setenta e três centavos)**. Ocorre que no dia 24 de janeiro de 2024, fora firmada rescisão do contrato avençado, oriunda do PAAR nº 15.01.01/2024, conforme documento anexo ao processo administrativo.

Diante do fato esta Secretaria Municipal consultou o processo para verificação de haverem licitantes por ordem de classificação, constatando existir, ficando convocada a empresa remanescente habilitada para aceitar e assinar o contrato e assumir o remanescente da obra com o mesmo valor e as mesmas condições da empresa vencedora, objeto do processo em epígrafe, ficando assegurada a contratação da empresa melhor classificada, e que manifeste interesse formalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto a Secretaria de Infraestrutura. Empresa Convocada: **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.042.893/0001-02.

Tendo se manifestado através de declaração datada de 29.01.2024, entregue presencialmente, a empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.042.893/0001-02, aceitando executar os serviços remanescentes no processo com os preços do primeiro colocado. Assim a Secretaria de Infraestrutura resolveu realizar processo administrativo de dispensa de licitação baseado no inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme exposto, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.



3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado é pelo valor da licitante vencedora, nos limites do saldo remanescente, conforme art. 24, XI, da Lei Federal nº 8666/1993, sendo a proposta compatível com a realidade mercadológica e com a legislação vigente.

Foi contratada a proponente: **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.042.893/0001-02**, que apresentou proposta de preços conforme preços do contratado rescendente, pelo que cotamos a presente dispensa em **R\$ 487.446,27 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

Fora verificado regularidade da documentação apresentada pela empresa por ter sido anteriormente habilitada, relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme reza os artigos 28 à 31, da Lei Federal n. 8.666/93.

DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, se junta aos autos a Minuta de Contrato derivado do processo da **TOMADA DE PREÇOS nº. 05.04.01/2022.07**, para confecção de termo de contrato a ser firmado.

CONCLUSÃO

Em conclusão, a Senhora Secretário de Infraestrutura resolve que a empresa atende as necessidades do Município e que a proposta de preços é compatível com o preço do vencedor do processo. Por tanto opinamos pela contratação direta, tendo em vista se adequar a hipótese de dispensa de licitação.

Amontada-CE, 31 de janeiro de 2024.

Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura



DECLARA O DE DISPENSA DE LICITA O

O Senhor Secret rio de Infraestrutura do munic pio de Amontada, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licita o n  26.01.01/2024.01, vem emitir a presente declara o de dispensa de licita o, amparada no inciso XI, do artigo 24, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores, visando a **CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERA O DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE GARÇAS, NO MUNIC PIO DE AMONTADA, CONFORME CONV NIO N  154/2021-SUPERINTEND NCIA DE OBRAS P BLICAS-SOP – GOVERNO DO ESTADO**, pelo valor global de R\$ 487.446,27 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). Empresa: VK CONSTRU OES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n . 09.042.893/0001-02.

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei n  8.666/93, vem comunicar a Senhora Secret rio de Infraestrutura, da presente declara o, para que proceda, se de acordo, a devida ratifica o.

Amontada-CE, 01 de fevereiro de 2024.


Fl vio C sar Bruno Teixeira
Secret rio de Infraestrutura



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor Secretário de Infraestrutura do município de Amontada, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso XI, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 26.01.01/2024.01, e respaldado no parecer da Assessoria Especial Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE GARÇAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 154/2021-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP – GOVERNO DO ESTADO**, pelo valor global de R\$ 487.446,27 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). Empresa: **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.042.893/0001-02, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Amontada/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor Secretário de Infraestrutura do município de Amontada, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE GARÇAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 154/2021-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP – GOVERNO DO ESTADO.

Favorecido: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.042.893/0001-02.

Valor: R\$ 487.446,27 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Fundamento Legal: inciso XI, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Senhora Secretário de Infraestrutura.

Amontada/CE, 01 de fevereiro de 2024.

Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o **Extrato da Ratificação** da Dispensa de Licitação nº 23.11.01/2022.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE GARÇAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 154/2021-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP – GOVERNO DO ESTADO**, foi devidamente afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, nesta data, conforme estabelece o art. 75, § 1º da Lei Orgânica do município de Amontada.

Amontada-CE, 01 de fevereiro de 2024.

Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura